



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXII / Nº 5.118

DOURADOS, MS

QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2020

- 20 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 066 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“Nomeia servidor na Secretaria Municipal de Saúde”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 02 de março de 2020, Renato Cesar Nasser, no cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Saúde, símbolo “DGA-

1”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 02 de março de 2020.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.434, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a Intervenção Municipal na Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.”

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o dever dos gestores públicos de observar os princípios e normas que regem a Administração Pública, sobretudo, o dever de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos;

Considerando que as Atas dos Conselhos são o instrumento no qual se verifica a regularidade do cumprimento das formalidades e legais da atuação do conselho em suas competências, em cada reunião;

Considerando evidências de vícios formais e insanáveis na regularidade do cumprimento de dispositivos do RI do conselho e condução de suas competências;

Considerando os prejuízos advindos de tais irregularidades ao andamento formal das contas públicas e repasses federais de recursos federais a o Município;

CONSIDERANDO, por fim os atrasos e prejuízos já suportados pelo Município, e o princípio da supremacia do Interesse Público;

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marisvaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Carlos Fábio Selhorst	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Berenice de Oliveira M. Souza (Interventora)	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wellington Luiz Santana Lopes	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Alceu Junior Silva Bittencourt (Interino)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Weslei de Queiroz Santos (Interino)	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Claudio Miro Gaiofatto	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Carlos Francisco Dobes Vieira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Adriana Benicio Toneloto Galvão	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Berenice de Oliveira Machado Souza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

D E C R E T A: Art. 1º.Fica determinada a intervenção pelo Poder Executivo Municipal de Dourados junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. §1º A intervenção tem por finalidade o cumprimento da Resolução/Semed nº 24, de 19 de fevereiro de 2020, que torna nulo o ato de eleição de que trata a Ata de nº 06/2019, publicada no D.O. nº 4.981 de 02/08/19 e consequentemente a destituição da presidente senhora Elizangela Tiago da Maia, estando o cargo de Vice presidência vago por ocasião da renúncia ocorrida na data de 18 de fevereiro de 2020; §2º A intervenção visa o saneamento da gestão administrativa, sua regularização, readequação, reorganização e a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Art. 2º Para a execução dos atos administrativos decorrentes deste decreto de intervenção o Município de Dourados nomeia neste ato o Secretário Municipal de Educação senhor Upiran Jorge Gonçalves da Silva como Interventor do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção	e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, o Secretário Municipal de Educação fica investido com poderes para exercício de todas as atribuições do Presidente do Conselho. Art. 3º Ao Interventor, caberá juntamente com os demais membros votarem a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, cabendo ainda encaminhamentos para apuração de eventuais responsabilidades. Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá oficialiar o Ministério da Educação sobre a intervenção. Art. 5 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Dourados, 03 de março de 2020 Délia Godoy Razuk Prefeito Municipal Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo Procurador Geral do Município
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2329 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.019 Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2019, conforme especificado nos artigos. A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4234 de 24 de Dezembro de 2018. D E C R E T A: Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 12.727.079,57, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 12.02.10.122.0112.082-319004-Contratação Por Tempo Determinado 84.503,30 12.02.10.122.0112.082-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 849.242,53 12.02.10.122.0112.082-319013-Obrigações Patronais 41.746,00 12.02.10.122.0112.082-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 70.000,00 12.02.10.122.0112.082-319113-Obrigações Patronais 65.162,85 12.02.10.122.0112.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 3.737,66 12.02.10.301.0142.090-319004-Contratação Por Tempo Determinado 576.497,94 12.02.10.301.0142.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.605.070,40 12.02.10.301.0142.090-319013-Obrigações Patronais 115.983,51 12.02.10.301.0142.090-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 50.513,74 12.02.10.301.0142.090-319113-Obrigações Patronais 273.159,16 12.02.10.301.0142.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 22.345,30 12.02.10.301.0142.221-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 658.787,51 12.02.10.301.0142.221-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 600.000,00 12.02.10.301.0142.221-319113-Obrigações Patronais 54.319,82 12.02.10.301.0142.221-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 13.686,51 12.02.10.302.0152.095-319004-Contratação Por Tempo Determinado 362.763,73 12.02.10.302.0152.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.774.544,61	12.02.10.302.0152.095-319013-Obrigações Patronais 57.304,36 12.02.10.302.0152.095-319113-Obrigações Patronais 143.910,75 12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 20.537,73 12.02.10.302.0152.095-339093-Indenizações E Restituições 63.196,88 12.02.10.302.0152.145-319004-Contratação Por Tempo Determinado 76.457,00 12.02.10.302.0152.145-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 486.810,77 12.02.10.302.0152.145-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00 12.02.10.302.0152.145-319013-Obrigações Patronais 10.005,57 12.02.10.302.0152.145-319113-Obrigações Patronais 31.372,80 12.02.10.302.0152.145-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 3.948,73 12.02.10.302.0152.145-339093-Indenizações E Restituições 7.908,81 1 2 . 0 2 . 1 0 . 3 0 2 . 0 1 5 2 . 1 6 6 - 3 3 9 1 4 1 - C o n t r i b u i ç ã o 1.300.000,00 12.02.10.304.0172.098-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 72.045,96 12.02.10.304.0172.098-319013-Obrigações Patronais 553,19 12.02.10.304.0172.098-319113-Obrigações Patronais 6.988,87 12.02.10.304.0172.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 190,97 12.02.10.305.0172.101-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 52.357,15 12.02.10.305.0172.101-319113-Obrigações Patronais 5.208,61 12.02.10.305.0172.101-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 102,70 12.02.10.305.0172.103-319004-Contratação Por Tempo Determinado 51.973,54 12.02.10.305.0172.103-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 177.456,20 12.02.10.305.0172.103-319013-Obrigações Patronais 2.924,03 12.02.10.305.0172.103-319113-Obrigações Patronais 13.975,34 12.02.10.305.0172.103-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 1.037,32 12.02.10.305.0172.202-319004-Contratação Por Tempo Determinado 51.973,54 12.02.10.305.0172.202-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 149.861,96 12.02.10.305.0172.202-319013-Obrigações Patronais 7.875,38 12.02.10.305.0172.202-319113-Obrigações Patronais 12.708,61 12.02.10.305.0172.202-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 1.447,25 12.02.10.305.0172.208-319004-Contratação Por Tempo Determinado 339,51 12.02.10.305.0172.208-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 416.250,09 12.02.10.305.0172.208-319013-Obrigações Patronais 74,69

DECRETOS

12.02.10.305.0172.208-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.149,87
12.02.10.305.0172.208-319113-Obrigações Patronais 29.138,41
12.02.10.305.0172.208-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 6.345,11
12.02.10.305.0172.209-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 98.573,65
12.02.10.305.0172.209-319113-Obrigações Patronais 7.637,82
12.02.10.305.0172.209-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 413,81
12.02.10.331.0172.105-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 31.152,42
12.02.10.331.0172.105-319113-Obrigações Patronais 2.805,60

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.301.0142.090-339030-Material de Consumo 9.834,69
12.02.10.301.0142.221-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 600.000,00
12.02.10.302.0152.095-332041-Contribuições 10.696.707,15
12.02.10.302.0152.145-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00
12.02.10.302.0152.166-339141-Contribuição 1.300.000,00
12.02.10.331.0172.105-339030-Material de Consumo 20.537,73

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de revogados as disposições em contrário.

31/12/2019,

Prefeita Municipal
DÉLIA GODOY RAZUK

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2020
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2330 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.019

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2019, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4234 de 24 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 11.300.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.302.0152.095-332041-Contribuições 10.000.000,00
12.02.10.302.0152.095-332041-Contribuições 1.300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.02 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL
05.02.04.131.1022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 720.000,00
06.01.04.123.1082.018-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 77.500,00
07.01.04.122.1081.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 115.000,00
07.01.04.122.1082.004-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 151.700,00
07.01.04.122.1082.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 368.400,00
07.01.04.122.1082.179-339030-Material de Consumo 300.000,00
07.01.04.122.1082.179-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 210.000,00
08.01.04.122.0112.029-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 464.000,00
08.01.04.122.0112.029-319013-Obrigações Patronais 449.000,00
08.01.15.451.1131.114-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.095.600,00
08.01.15.451.1131.114-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 152.000,00
08.01.15.451.1131.114-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.504.600,00
08.01.15.451.1131.114-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 295.200,00
08.01.15.451.1131.114-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 216.700,00
08.01.15.451.1131.114-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 297.100,00
08.01.15.451.1131.114-449052-Equipamento E Material Permanente 135.800,00
08.01.15.451.1252.020-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 218.900,00
08.01.15.451.1252.020-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 565.000,00
08.01.15.451.1252.020-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR 113.800,00
09.01.20.122.1152.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 284.000,00
09.01.20.122.1152.001-319013-Obrigações Patronais 126.200,00
09.01.20.122.1152.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 72.000,00
09.01.20.122.1152.002-449052-Equipamento E Material Permanente
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC 471.500,00
10.01.23.122.0112.151-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 445.100,00
10.01.23.122.0112.151-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 106.900,00
10.01.23.122.0112.151-335041-Contribuições
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 135.000,00
13.01.12.306.1042.063-339030-Material de Consumo 520.700,00
13.01.12.306.1042.063-339030-Material de Consumo 110.900,00
13.01.12.361.1042.064-339030-Material de Consumo 113.300,00
13.01.12.361.1042.065-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 200.000,00
13.01.12.361.1042.065-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 104.100,00
13.01.12.361.1042.122-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 430.000,00
13.01.12.365.1041.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 290.000,00
13.01.12.365.1041.060-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 190.000,00
13.01.12.365.1041.060-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31/12/2019 , revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2322 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.019

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2019, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4234 de 24 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 2.600.614,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.302.0152.095-332041-Contribuições	1.300.000,00
12.02.10.302.0152.095-339091-Sentenças Judiciais	614,00
12.02.10.302.0152.166-339141-Contribuição	1.300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.302.0152.095-332041-Contribuições	1.300.000,00
12.02.10.302.0152.095-449091-Sentenças Judiciais	
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	614,00
14.01.15.452.2002.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/12/2019 , revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2019

DÉLIA GODOY RAZUK

Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2320 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.019

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2019, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4234 de 24 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 3.576.527,30, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.301.0142.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	2.857.727,30
12.02.10.302.0152.095-339091-Sentenças Judiciais	68.800,00
12.02.10.302.0152.166-339141-Contribuição	650.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.302.0152.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	2.857.727,30
12.02.10.302.0152.095-332041-Contribuições	650.000,00
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	68.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19/12/2019 , revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 19 DE DEZEMBRO DE 2019

DÉLIA GODOY RAZUK

Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2321 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.019

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2019, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4234 de 24 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 4.839.408,92, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.302.0152.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	

4.189.408,92

12.02.10.302.0152.095-332041-Contribuições

650.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.2002.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.839.408,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19/12/2019 , revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 19 DE DEZEMBRO DE 2019

DÉLIA GODOY RAZUK

Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2295 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.019

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2019, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4234 de 24 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 5.997.504,48, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.122.0112.082-319004-Contratação Por Tempo Determinado	73.640,45
12.02.10.122.0112.082-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	718.629,67
12.02.10.122.0112.082-319013-Obrigações Patronais	35.296,53
12.02.10.122.0112.082-319113-Obrigações Patronais	66.246,85
12.02.10.122.0112.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.093,16
12.02.10.124.0122.084-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.500,00
12.02.10.301.0142.090-319004-Contratação Por Tempo Determinado	273.479,83
12.02.10.301.0142.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	102.676,72
12.02.10.301.0142.090-319013-Obrigações Patronais	82.122,66
12.02.10.301.0142.090-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	635,90
12.02.10.301.0142.090-319113-Obrigações Patronais	256.044,40
12.02.10.301.0142.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	48.000,00
12.02.10.301.0142.221-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	584.175,54
12.02.10.301.0142.221-319113-Obrigações Patronais	53.237,31
12.02.10.301.0142.221-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi	116.420,11
12.02.10.302.0152.095-319004-Contratação Por Tempo Determinado	125.964,59
12.02.10.302.0152.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	58.732,65
12.02.10.302.0152.095-319013-Obrigações Patronais	36.496,23
12.02.10.302.0152.095-319113-Obrigações Patronais	137.454,85
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.400,00
12.02.10.302.0152.095-339091-Sentenças Judiciais	61.596,92
12.02.10.302.0152.145-319004-Contratação Por Tempo Determinado	28.002,00
12.02.10.302.0152.145-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	397.116,50
12.02.10.302.0152.145-319013-Obrigações Patronais	6.630,00
12.02.10.302.0152.145-319113-Obrigações Patronais	30.000,00
12.02.10.302.0152.166-339141-Contribuição	1.741.873,60
12.02.10.304.0172.098-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	56.301,06
12.02.10.304.0172.098-319013-Obrigações Patronais	542,11
12.02.10.304.0172.098-319113-Obrigações Patronais	5.761,87
12.02.10.304.0172.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.000,00
12.02.10.305.0172.101-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	44.816,82
12.02.10.305.0172.101-319113-Obrigações Patronais	4.938,05
12.02.10.305.0172.103-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	152.458,15
12.02.10.305.0172.103-319013-Obrigações Patronais	2.661,08
12.02.10.305.0172.103-319113-Obrigações Patronais	14.078,56
12.02.10.305.0172.202-319004-Contratação Por Tempo Determinado	34.294,04
12.02.10.305.0172.202-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	121.404,41
12.02.10.305.0172.202-319013-Obrigações Patronais	6.309,76
12.02.10.305.0172.202-319113-Obrigações Patronais	8.500,00
12.02.10.305.0172.208-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	

DECRETOS

350.207,21	
12.02.10.305.0172.208-319113-Obrigações Patronais	27.966,32
12.02.10.305.0172.209-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
77.797,38	
12.02.10.305.0172.209-319113-Obrigações Patronais	7.997,31
12.02.10.331.0172.105-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
25.101,01	
12.02.10.331.0172.105-319113-Obrigações Patronais	2.902,87
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.122.0111.034-449052-Equipamento E Material Permanente	
9.563,52	
12.02.10.122.0112.082-319004-Contratação Por Tempo Determinado	65,67
12.02.10.122.0112.082-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
2.123,99	
12.02.10.122.0112.082-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	
7.667,42	
12.02.10.122.0112.082-319113-Obrigações Patronais	1.999,96
12.02.10.122.0112.082-339014-Diárias - Civil	990,00
12.02.10.122.0112.082-339030-Material de Consumo	9.324,91
12.02.10.122.0112.082-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
20.629,87	
12.02.10.122.0112.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
73.256,74	
12.02.10.122.0112.082-339093-Indenizações E Restituições	497,69
12.02.10.122.0112.082-339197-Aporte Financeiro para Déficit Atuarial	
997,00	
12.02.10.122.0112.196-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
5.557,84	
12.02.10.122.0121.113-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
420,00	
12.02.10.122.0121.116-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
700,00	
12.02.10.122.0122.159-339014-Diárias - Civil	120,00
12.02.10.122.0122.159-339014-Diárias - Civil	540,00
12.02.10.122.0122.159-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	65,10
12.02.10.122.0122.159-339093-Indenizações E Restituições	100,00
12.02.10.124.0122.084-319004-Contratação Por Tempo Determinado	
654,02	
12.02.10.124.0122.084-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
1.225,92	
12.02.10.124.0122.084-319013-Obrigações Patronais	4.886,54
12.02.10.124.0122.084-339014-Diárias - Civil	9.352,00
12.02.10.124.0122.084-339030-Material de Consumo	8.773,57
12.02.10.124.0122.084-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
630,79	
12.02.10.124.0122.084-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
7.483,51	
12.02.10.124.0122.084-449052-Equipamento E Material Permanente	
1.000,00	
12.02.10.301.0141.035-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	151,53
12.02.10.301.0141.035-449052-Equipamento E Material Permanente	
14.703,33	
12.02.10.301.0141.035-449052-Equipamento E Material Permanente	
3.135,00	
12.02.10.301.0141.035-449052-Equipamento E Material Permanente	
51.516,65	
12.02.10.301.0141.035-449052-Equipamento E Material Permanente	
65.200,39	
12.02.10.301.0141.085-449052-Equipamento E Material Permanente	
1.000,00	
12.02.10.301.0142.090-319004-Contratação Por Tempo Determinado	
470,00	
12.02.10.301.0142.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
108.279,56	
12.02.10.301.0142.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
1.083,76	
12.02.10.301.0142.090-319011-Licença Maternidade - Ipsd	52.828,60
12.02.10.301.0142.090-319013-Obrigações Patronais	7.439,48
12.02.10.301.0142.090-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	
192,33	
12.02.10.301.0142.090-319113-Obrigações Patronais	9.000,00
12.02.10.301.0142.090-339014-Diárias - Civil	1.940,00
12.02.10.301.0142.090-339030-Material de Consumo	32.481,00
12.02.10.301.0142.090-339030-Material de Consumo	166.211,20
12.02.10.301.0142.090-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	
2.000,00	
12.02.10.301.0142.090-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
253,18	
12.02.10.301.0142.090-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
100,00	
12.02.10.301.0142.090-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
469,48	
12.02.10.301.0142.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
22.110,90	
12.02.10.301.0142.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
10.344,00	
12.02.10.301.0142.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
55.612,44	
12.02.10.301.0142.090-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi	
1.209,73	
12.02.10.301.0142.090-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi	

14.000,00	
12.02.10.301.0142.197-339030-Material de Consumo	10.789,45
12.02.10.301.0142.197-339030-Material de Consumo	1.000,00
12.02.10.301.0142.197-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
52.857,57	
12.02.10.301.0142.197-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
14.000,00	
12.02.10.301.0142.221-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
200,00	
12.02.10.301.0142.221-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
50.000,00	
12.02.10.301.0142.221-319013-Inss	1.838,38
12.02.10.301.0142.221-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	
1.189,99	
12.02.10.301.0142.221-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	
1.000,00	
12.02.10.301.0142.221-319113-Obrigações Patronais	276,74
12.02.10.301.0142.221-319113-Obrigações Patronais	5.000,00
12.02.10.301.0142.221-319113-Obrigações Patronais	113.511,20
12.02.10.301.0142.221-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi	
2.102,08	
12.02.10.301.0142.222-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi	
34.519,25	
12.02.10.302.0151.094-339030-Material de Consumo	5.000,00
12.02.10.302.0151.094-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	6.302,03
12.02.10.302.0151.094-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	37.779,31
12.02.10.302.0151.094-449052-Equipamento E Material Permanente	
825,00	
12.02.10.302.0151.094-449052-Equipamento E Material Permanente	
89.024,94	
12.02.10.302.0151.094-449052-Equipamento E Material Permanente	
1.609.365,26	
12.02.10.302.0152.095-319004-Contratação Por Tempo Determinado	
5.108,83	
12.02.10.302.0152.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
717,13	
12.02.10.302.0152.095-319013-Obrigações Patronais	7.133,02
12.02.10.302.0152.095-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	
576,93	
12.02.10.302.0152.095-319113-Obrigações Patronais	30.388,53
12.02.10.302.0152.095-335041-Contribuições	9.800,00
12.02.10.302.0152.095-335041-Contribuições	4.025,73
12.02.10.302.0152.095-339014-Diárias - Civil	230,00
12.02.10.302.0152.095-339014-Diárias - Civil	20.623,12
12.02.10.302.0152.095-339030-Material de Consumo	3.837,86
12.02.10.302.0152.095-339030-Material de Consumo	367.680,65
12.02.10.302.0152.095-339030-Material de Consumo	275,40
12.02.10.302.0152.095-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
42.795,98	
12.02.10.302.0152.095-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	99,90
12.02.10.302.0152.095-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
263,77	
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
46.712,08	
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
417.021,09	
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
10.859,81	
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
12.550,45	
12.02.10.302.0152.095-339091-Sentenças Judiciais	194.744,94
12.02.10.302.0152.095-339091-Sentenças Judiciais	1.327,00
12.02.10.302.0152.095-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	64,00
12.02.10.302.0152.095-339093-Indenizações E Restituições	374,74
12.02.10.302.0152.095-339197-Aporte Financeiro para Déficit Atuarial	
36.208,46	
12.02.10.302.0152.095-449052-Equipamento E Material Permanente	
5.000,00	
12.02.10.302.0152.145-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
2.999,99	
12.02.10.302.0152.145-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
25.331,32	
12.02.10.302.0152.145-319113-Obrigações Patronais	517,95
12.02.10.302.0152.145-339030-Material de Consumo	13.467,52
12.02.10.302.0152.145-339030-Material de Consumo	19.790,40
12.02.10.302.0152.145-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
9.019,13	
12.02.10.302.0152.145-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
13.771,17	
12.02.10.302.0152.145-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
93.553,35	
12.02.10.302.0152.166-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
4.580,00	
12.02.10.302.0152.166-339141-Contribuição	62.129,02
12.02.10.302.0152.199-339030-Material de Consumo	63.833,66
12.02.10.302.0152.199-339030-Material de Consumo	86,36
12.02.10.302.0152.199-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
45.378,00	
12.02.10.302.0152.199-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
6.420,33	
12.02.10.302.0152.200-339030-Material de Consumo	1.066,23
12.02.10.302.0152.200-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
2.530,00	
12.02.10.303.0161.095-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	68,48
12.02.10.303.0161.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	

DECRETOS

1.000,00	
12.02.10.303.0161.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
1.000,00	
12.02.10.303.0161.095-449052-Equipamento E Material Permanente	
71.437,00	
12.02.10.303.0162.096-339030-Material de Consumo	7.306,10
12.02.10.303.0162.096-339030-Material de Consumo	349,98
12.02.10.303.0162.096-339032-Material de Distribuição Gratuita	
449.317,58	
12.02.10.303.0162.097-339030-Material de Consumo	9.775,00
12.02.10.303.0162.097-339032-Material de Distribuição Gratuita	
15.600,00	
12.02.10.303.0162.104-339091-Sentenças Judiciais	6.955,00
12.02.10.303.0162.210-339032-Material de Distribuição Gratuita	
42.504,00	
12.02.10.303.0162.218-339014-Diárias - Civil	4.000,00
12.02.10.303.0162.218-339030-Material de Consumo	990,00
12.02.10.303.0162.218-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
10.000,00	
12.02.10.304.0172.098-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	
165,71	
12.02.10.304.0172.098-339014-Diárias - Civil	395,00
12.02.10.304.0172.098-339030-Material de Consumo	2.068,80
12.02.10.304.0172.098-339030-Material de Consumo	19.262,03
12.02.10.304.0172.098-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
800,00	
12.02.10.304.0172.098-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
8.821,00	
12.02.10.304.0172.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
4.667,91	
12.02.10.304.0172.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
1.082,00	
12.02.10.304.0172.098-339093-Indenizações E Restituições	716,50
12.02.10.304.0172.098-449052-Equipamento E Material Permanente	
340,00	
12.02.10.305.0171.111-449052-Equipamento E Material Permanente	
1.000,00	
12.02.10.305.0172.101-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
4.077,76	
12.02.10.305.0172.101-319013-Obrigações Patronais	568,64
12.02.10.305.0172.101-319113-Obrigações Patronais	23.223,81
12.02.10.305.0172.101-319113-Obrigações Patronais	45.000,00
12.02.10.305.0172.101-339014-Diárias - Civil	11.885,00
12.02.10.305.0172.101-339030-Material de Consumo	22.431,62
12.02.10.305.0172.101-339030-Material de Consumo	17.522,16
12.02.10.305.0172.101-339030-Material de Consumo	45.881,40
12.02.10.305.0172.101-339030-Material de Consumo	2.673,36
12.02.10.305.0172.101-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
2.526,38	
12.02.10.305.0172.101-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
22.385,20	
12.02.10.305.0172.101-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
9.002,86	
12.02.10.305.0172.101-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
8.563,30	
12.02.10.305.0172.101-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
9.000,00	
12.02.10.305.0172.101-449052-Equipamento E Material Permanente	
330,00	
12.02.10.305.0172.103-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
354,34	
12.02.10.305.0172.103-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
1.353,99	
12.02.10.305.0172.103-319013-Obrigações Patronais	61,38
12.02.10.305.0172.103-339014-Diárias - Civil	1.000,00
12.02.10.305.0172.103-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	56,39
12.02.10.305.0172.103-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
1.733,31	
12.02.10.305.0172.103-449052-Equipamento E Material Permanente	30,00
12.02.10.305.0172.201-339030-Material de Consumo	5.000,00
12.02.10.305.0172.201-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
41.611,98	
12.02.10.305.0172.202-319004-Contratação Por Tempo Determinado	
6.309,76	
12.02.10.305.0172.202-339014-Diárias - Civil	480,00
12.02.10.305.0172.202-339030-Material de Consumo	5.091,29
12.02.10.305.0172.202-339030-Material de Consumo	248.208,62
12.02.10.305.0172.202-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	
1.256,67	
12.02.10.305.0172.202-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
13.413,75	
12.02.10.305.0172.202-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
59.835,70	
12.02.10.305.0172.202-339093-Indenizações E Restituições	1.000,00
12.02.10.305.0172.202-449052-Equipamento E Material Permanente	
500,00	
12.02.10.305.0172.202-449052-Equipamento E Material Permanente	
4.113,64	
12.02.10.305.0172.208-319004-Contratação Por Tempo Determinado	
2.262,83	
12.02.10.305.0172.208-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
5.461,98	
12.02.10.305.0172.208-319013-Obrigações Patronais	2.412,91
12.02.10.305.0172.208-319013-Obrigações Patronais	10.000,00
12.02.10.305.0172.208-319113-Obrigações Patronais	17.665,14

12.02.10.305.0172.208-339014-Diárias - Civil	7.000,00
12.02.10.305.0172.208-339030-Material de Consumo	24.007,08
12.02.10.305.0172.208-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
873,28	
12.02.10.305.0172.208-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
49.763,45	
12.02.10.305.0172.208-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
9.161,00	
12.02.10.305.0172.208-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi	
1.851,79	
12.02.10.305.0172.208-449052-Equipamento E Material Permanente	
7.545,00	
12.02.10.305.0172.208-449052-Equipamento E Material Permanente	
290,16	
12.02.10.305.0172.209-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
2.067,83	
12.02.10.305.0172.209-319113-Obrigações Patronais	645,79
12.02.10.305.0172.209-319113-Obrigações Patronais	1.000,00
12.02.10.305.0172.209-339014-Diárias - Civil	5.000,00
12.02.10.305.0172.209-339030-Material de Consumo	16.915,30
12.02.10.305.0172.209-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	
1.000,00	
12.02.10.305.0172.209-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
2.093,16	
12.02.10.305.0172.209-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
57.655,36	
12.02.10.305.0172.209-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
6.997,31	
12.02.10.305.0172.209-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
22.026,72	
12.02.10.305.0172.209-449052-Equipamento E Material Permanente	
330,00	
12.02.10.331.0172.105-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
2.549,64	
12.02.10.331.0172.105-319113-Obrigações Patronais	1.686,83
12.02.10.331.0172.105-339014-Diárias - Civil	1.010,00
12.02.10.331.0172.105-339030-Material de Consumo	19.559,49
12.02.10.331.0172.105-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
1.892,87	
12.02.10.331.0172.105-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
5.541,52	
12.02.10.331.0172.105-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
434,67	
12.02.10.331.0172.105-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	14.865,30
12.02.10.331.0172.105-449052-Equipamento E Material Permanente	
10.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12/12/2019, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2019

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2271 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.019

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2019, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4234 de 24 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.131.110,26, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.122.0112.082-319004-Contratação Por Tempo Determinado	
123.875,00	
12.02.10.122.0112.082-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
825.774,47	
12.02.10.122.0112.082-319013-Obrigações Patronais	53.429,18
12.02.10.122.0112.082-319113-Obrigações Patronais	66.107,46
12.02.10.122.0112.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	
3.735,26	
12.02.10.124.0122.084-319004-Contratação Por Tempo Determinado	
1.597,49	
12.02.10.124.0122.084-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	
3.609,65	
12.02.10.301.0142.090-319004-Contratação Por Tempo Determinado	
517.180,26	
12.02.10.301.0142.090-319004-Contratação Por Tempo Determinado	
7.482,85	
12.02.10.301.0142.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
3.799.025,19	
12.02.10.301.0142.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
11.503,80	
12.02.10.301.0142.090-319013-Obrigações Patronais	122.671,51
12.02.10.301.0142.090-319013-Obrigações Patronais	11.744,23
12.02.10.301.0142.090-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	

DECRETOS

175.505,05	
12.02.10.301.0142.090-319113-Obrigações Patronais	271.145,77
12.02.10.301.0142.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	41.289,58
12.02.10.301.0142.221-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	4.257.474,02
12.02.10.301.0142.221-319113-Obrigações Patronais	15.500,00
12.02.10.301.0142.221-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	13.686,51
12.02.10.302.0152.095-319004-Contratação Por Tempo Determinado	384.806,62
12.02.10.302.0152.095-319004-Contratação Por Tempo Determinado	379.702,33
12.02.10.302.0152.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.653.431,42
12.02.10.302.0152.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.653.431,42
12.02.10.302.0152.095-319013-Obrigações Patronais	60.814,48
12.02.10.302.0152.095-319013-Obrigações Patronais	63.608,98
12.02.10.302.0152.095-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	51.954,75
12.02.10.302.0152.095-319113-Obrigações Patronais	148.040,50
12.02.10.302.0152.095-319113-Obrigações Patronais	127.891,73
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	12.550,45
12.02.10.302.0152.145-319004-Contratação Por Tempo Determinado	70.574,78
12.02.10.302.0152.145-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	357.756,95
12.02.10.302.0152.145-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.879,96
12.02.10.302.0152.166-339141-Contribuição	750.000,00
12.02.10.302.0152.166-339141-Contribuição	1.787.278,43
12.02.10.302.0152.166-339141-Contribuição	1.250.000,00
12.02.10.304.0172.098-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	68.291,31
12.02.10.304.0172.098-319013-Obrigações Patronais	553,19
12.02.10.305.0172.101-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.211,88
12.02.10.305.0172.101-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	43.000,00
12.02.10.305.0172.101-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.661,99
12.02.10.305.0172.103-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	157.206,55
12.02.10.305.0172.103-319013-Obrigações Patronais	2.924,03
12.02.10.305.0172.103-319113-Obrigações Patronais	13.975,34
12.02.10.305.0172.103-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	260,00
12.02.10.305.0172.202-319004-Contratação Por Tempo Determinado	50.086,99
12.02.10.305.0172.202-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	141.204,93
12.02.10.305.0172.202-319013-Obrigações Patronais	7.875,38
12.02.10.305.0172.202-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.547,50
12.02.10.305.0172.208-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	392.558,44
12.02.10.305.0172.208-319113-Obrigações Patronais	29.011,18
12.02.10.305.0172.208-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.050,00
12.02.10.305.0172.209-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.645,72
12.02.10.305.0172.209-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	85.128,77
12.02.10.305.0172.209-319013-Obrigações Patronais	536,65
12.02.10.305.0172.209-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.879,96
12.02.10.305.0172.209-319113-Obrigações Patronais	7.634,77
12.02.10.331.0172.105-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	37.000,00
12.02.10.331.0172.105-319113-Obrigações Patronais	2.805,60

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.122.0111.034-449052-Equipamento E Material Permanente	13.975,34
12.02.10.122.0112.082-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	3.735,26
12.02.10.122.0112.082-339030-Material de Consumo	6.411,28
12.02.10.122.0112.196-339030-Material de Consumo	16.563,25
12.02.10.124.0122.084-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.597,49
12.02.10.124.0122.084-339030-Material de Consumo	3.609,65
12.02.10.301.0141.035-449052-Equipamento E Material Permanente	41.653,61
12.02.10.301.0142.090-319004-Contratação Por Tempo Determinado	893.000,00
12.02.10.301.0142.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	325.200,64
12.02.10.301.0142.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	57.776,24
12.02.10.301.0142.090-319113-Obrigações Patronais	124.158,32

12.02.10.301.0142.090-339030-Material de Consumo	133.710,00
12.02.10.301.0142.090-339030-Material de Consumo	211.525,06
12.02.10.301.0142.221-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.671.088,62
12.02.10.301.0142.221-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.704.231,58
12.02.10.302.0151.094-449052-Equipamento E Material Permanente	14.574,00
12.02.10.302.0152.095-319004-Contratação Por Tempo Determinado	429.337,06
12.02.10.302.0152.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.653.431,42
12.02.10.302.0152.095-319013-Obrigações Patronais	60.814,48
12.02.10.302.0152.095-319113-Obrigações Patronais	39.805,60
12.02.10.302.0152.095-319113-Obrigações Patronais	202.789,75
12.02.10.302.0152.095-332041-Contribuições	6.472.214,58
12.02.10.302.0152.095-339030-Material de Consumo	24.068,64
12.02.10.302.0152.095-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.093,31
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.240,00
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.966.856,58
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	48.410,17
12.02.10.302.0152.095-339091-Sentenças Judiciais	85.128,77
12.02.10.302.0152.095-339197-Aporte Financeiro para Déficit Atuarial	133.219,19
12.02.10.302.0152.145-319004-Contratação Por Tempo Determinado	295.000,00
12.02.10.302.0152.145-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	387.031,73
12.02.10.302.0152.145-319013-Obrigações Patronais	18.000,00
12.02.10.302.0152.145-319113-Obrigações Patronais	6.000,00
12.02.10.302.0152.145-339030-Material de Consumo	1.879,96
12.02.10.302.0152.145-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	17.300,00
12.02.10.302.0152.166-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	465.954,16
12.02.10.302.0152.199-339030-Material de Consumo	12.550,45
12.02.10.302.0152.199-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.302,33
12.02.10.303.0162.104-339032-Material de Distribuição Gratuita	364.057,40
12.02.10.304.0172.098-319113-Obrigações Patronais	129.586,46
12.02.10.305.0172.101-319113-Obrigações Patronais	44.211,88
12.02.10.305.0172.101-339030-Material de Consumo	2.661,99
12.02.10.305.0172.103-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.184,03
12.02.10.305.0172.202-339030-Material de Consumo	3.547,50
12.02.10.305.0172.202-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7.875,38
12.02.10.305.0172.208-319013-Obrigações Patronais	4.050,00
12.02.10.305.0172.209-339030-Material de Consumo	174,60
12.02.10.305.0172.209-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.522,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/11/2019, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2256 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.019

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2019, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4234 de 24 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.482.758,06, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.301.0142.090-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	500,00
12.02.10.301.0142.221-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi	115.000,00
12.02.10.302.0152.095-332041-Contribuições	1.116.129,03
12.02.10.302.0152.095-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.116.129,03
12.02.10.305.0172.208-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi	130.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DECRETOS

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.301.0142.090-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi
500,00
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
5.000,00
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
1.361.129,03
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
1.116.129,03
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22/11/2019 , revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 22 DE NOVEMBRO DE 2019

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2253 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.019

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2019, conforme especificado nos artigos.
A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4234 de 24 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro,no valor de R\$ 14.012.635,07, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.302.0152.095-332041-Contribuições 6.472.214,58
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 7.540.420,49

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01.04.122.1062.011-449052-Equipamento E Material Permanente 45.000,00
03.01.04.122.1062.203-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 31.240,00
0400 - GUARDA MUNICIPAL
04.01 - GUARDA MUNICIPAL
04.01.06.181.7011.003-339030-Material de Consumo 80.000,00
04.01.06.181.7011.003-449052-Equipamento E Material Permanente 109.000,00
04.01.06.181.7011.003-449052-Equipamento E Material Permanente 100.000,00
04.01.06.181.7012.007-449052-Equipamento E Material Permanente 200.000,00
0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.01.04.122.1082.165-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
05.01.04.122.1232.150-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 30.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01.04.123.1082.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
06.01.04.123.1082.018-449052-Equipamento E Material Permanente 50.000,00
06.01.04.123.1082.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.000.000,00
06.01.04.129.1122.032-339035-Serviços de Consultoria 720.000,00
06.01.04.129.1122.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 641.650,00
06.01.04.129.1122.032-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 450.000,00
06.01.04.129.1122.032-449052-Equipamento E Material Permanente 225.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1081.002-449052-Equipamento E Material Permanente 85.000,00
07.01.04.122.1082.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 200.000,00
07.01.04.122.1082.005-449052-Equipamento E Material Permanente 120.000,00
07.01.04.122.1082.080-449052-Equipamento E Material Permanente 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 70.000,00
08.01.04.122.0112.029-339093-Indenizações E Restituições 50.000,00
08.01.15.451.1131.114-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 3.500.000,00
08.01.15.451.1131.114-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR 140.000,00
09.01.20.122.1152.002-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
09.01.20.122.1152.177-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC 60.000,00

10.01.22.661.1092.111-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 76.000,00
10.01.22.661.1092.111-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 29.880,00
10.01.23.122.0112.151-335041-Contribuições 150.000,00
10.01.23.122.0112.194-339030-Material de Consumo 25.000,00
10.01.23.122.0112.194-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 25.000,00
10.01.23.122.0112.194-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 165.000,00
10.01.23.122.0112.194-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00
10.01.23.691.1102.112-449052-Equipamento E Material Permanente 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 98.124,00
14.01.25.752.2002.100-339030-Material de Consumo 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 4.440.470,87
15.01.04.122.1262.213-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 200.000,00
15.01.04.122.1262.213-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
15.01.04.122.1262.213-449052-Equipamento E Material Permanente 1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 200.000,00
17.01.13.392.1182.138-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
17.01.13.392.1182.138-449052-Equipamento E Material Permanente 71.270,20
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21/11/2019 , revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 21 DE NOVEMBRO DE 2019

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2244 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.019

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2019, conforme especificado nos artigos.
A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4234 de 24 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 3.951.244,13, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.301.0142.090-339030-Material de Consumo 35.050,00
12.02.10.301.0142.090-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 2.100,00
12.02.10.301.0142.221-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi 110.000,00
12.02.10.302.0152.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.571.565,14
12.02.10.302.0152.095-332041-Contribuições 546.163,48
12.02.10.302.0152.095-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 3.750,00
12.02.10.302.0152.095-339091-Sentenças Judiciais 1.675.781,51
12.02.10.302.0152.145-339030-Material de Consumo 6.834,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.301.0142.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.100,00
12.02.10.301.0142.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 35.050,00
12.02.10.301.0142.221-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 110.000,00
12.02.10.302.0152.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.571.565,14
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 902.615,51
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 780.000,00
12.02.10.302.0152.095-339091-Sentenças Judiciais 549.913,48

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14/11/2019 , revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 14 DE NOVEMBRO DE 2019

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2243 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.019

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2019, conforme especificado nos artigos.
A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal

DECRETOS

nº 4234 de 24 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 92.537,84, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.122.0122.159-339014-Diárias - Civil	1.000,00
12.02.10.124.0122.084-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	8.526,00
12.02.10.301.0142.090-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.400,00
12.02.10.302.0152.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	5.383,04
12.02.10.302.0152.095-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	400,00
12.02.10.302.0152.095-339091-Sentenças Judiciais	71.828,80

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.302.0152.095-319004-Contratação Por Tempo Determinado	5.383,04
12.02.10.302.0152.095-339030-Material de Consumo	36.828,80
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	44.526,00
12.02.10.302.0152.095-339091-Sentenças Judiciais	5.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13/11/2019, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2019

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2229 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2.019

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2019, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4234 de 24 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 3.152.471,78, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.302.0152.166-339141-Contribuição	579.998,45
12.02.10.302.0152.166-339141-Contribuição	1.425.473,33
12.02.10.302.0152.166-339141-Contribuição	1.147.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01.04.122.0112.176-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
08.01.04.122.0112.176-449052-Equipamento E Material Permanente	110.000,00
08.01.15.451.1131.114-339093-Indenizações E Restituições	200.000,00
08.01.15.451.1131.114-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
08.01.15.451.1131.114-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
08.01.15.451.1131.114-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
08.01.15.451.1131.114-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
08.01.15.451.1131.114-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	842.471,78

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/11/2019 , revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 8 DE NOVEMBRO DE 2019

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2226 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2.019

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2019, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4234 de 24 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 198.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.303.0162.096-339030-Material de Consumo	198.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.303.0162.096-339032-Material de Distribuição Gratuita	196.109,00
12.02.10.303.0162.210-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.891,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07/11/2019 , revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 7 DE NOVEMBRO DE 2019

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2208 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.019

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2019, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4234 de 24 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 8.024.706,47, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.122.0112.082-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	786.316,18
12.02.10.122.0112.082-319013-Obrigações Patronais	50.823,20
12.02.10.122.0112.082-319113-Obrigações Patronais	65.424,36
12.02.10.122.0112.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.961,75
12.02.10.124.0122.084-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.000,00
12.02.10.301.0142.090-319004-Contratação Por Tempo Determinado	542.312,39
12.02.10.301.0142.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.247.035,81
12.02.10.301.0142.090-319013-Obrigações Patronais	702,91
12.02.10.301.0142.090-319013-Obrigações Patronais	127.159,23
12.02.10.301.0142.090-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	9.451,12
12.02.10.301.0142.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.700,00
12.02.10.301.0142.221-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	386.202,22
12.02.10.301.0142.221-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	100.000,00
12.02.10.301.0142.221-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	13.754,01
12.02.10.302.0152.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	863.804,11
12.02.10.302.0152.095-319013-Obrigações Patronais	394,03
12.02.10.302.0152.095-319013-Obrigações Patronais	56.161,16
12.02.10.302.0152.095-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	30.648,21
12.02.10.302.0152.095-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.572,50
12.02.10.302.0152.095-339091-Sentenças Judiciais	349.695,47
12.02.10.302.0152.095-339093-Indenizações E Restituições	1.000,00
12.02.10.302.0152.145-319004-Contratação Por Tempo Determinado	75.174,39
12.02.10.302.0152.200-339030-Material de Consumo	3.000,00
12.02.10.303.0162.104-339032-Material de Distribuição Gratuita	364.057,40
12.02.10.304.0172.098-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	40.992,21
12.02.10.304.0172.098-319013-Obrigações Patronais	553,19
12.02.10.305.0172.101-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.284,19
12.02.10.305.0172.103-319004-Contratação Por Tempo Determinado	263,51
12.02.10.305.0172.103-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	149.476,10
12.02.10.305.0172.103-319013-Obrigações Patronais	2.387,33
12.02.10.305.0172.103-319113-Obrigações Patronais	13.140,39
12.02.10.305.0172.103-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.039,52
12.02.10.305.0172.103-339093-Indenizações E Restituições	2.099,46
12.02.10.305.0172.202-319004-Contratação Por Tempo Determinado	31.000,00
12.02.10.305.0172.202-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	142.148,62
12.02.10.305.0172.202-319013-Obrigações Patronais	3.850,00

DECRETOS

12.02.10.305.0172.208-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
399.057,18	
12.02.10.305.0172.208-319113-Obrigações Patronais	28.952,00
12.02.10.305.0172.209-319004-Contratação Por Tempo Determinado	
121,17	
12.02.10.305.0172.209-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
81.861,78	
12.02.10.305.0172.209-319013-Obrigações Patronais	89,00
12.02.10.305.0172.209-319113-Obrigações Patronais	7.634,77
12.02.10.331.0172.105-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
28.600,00	
12.02.10.331.0172.105-319113-Obrigações Patronais	2.805,60

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.122.0111.034-449052-Equipamento E Material Permanente	
10.424,36	
12.02.10.122.0112.082-319004-Contratação Por Tempo Determinado	
170.000,00	
12.02.10.122.0112.082-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	
292.439,26	
12.02.10.122.0112.082-339030-Material de Consumo	15.000,00
12.02.10.122.0112.082-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
2.805,60	
12.02.10.122.0112.196-339030-Material de Consumo	33.961,75
12.02.10.122.0112.196-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
20.000,00	
12.02.10.124.0122.084-319004-Contratação Por Tempo Determinado	
17.000,00	
12.02.10.124.0122.084-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
35.000,00	
12.02.10.124.0122.084-319013-Obrigações Patronais	195,61
12.02.10.124.0122.084-339030-Material de Consumo	20.000,00
12.02.10.124.0122.084-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
22.000,00	
12.02.10.301.0141.035-449051-OBRA E INSTALAÇÕES	72.702,95
12.02.10.301.0141.035-449052-Equipamento E Material Permanente	
30.000,00	
12.02.10.301.0142.090-319004-Contratação Por Tempo Determinado	
47.000,00	
12.02.10.301.0142.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
50.000,00	
12.02.10.301.0142.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
837.568,04	
12.02.10.301.0142.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
113.127,00	
12.02.10.301.0142.090-319113-Obrigações Patronais	127.862,14
12.02.10.301.0142.090-319113-Licença Médica - Ipssd	100.000,00
12.02.10.301.0142.090-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi	
27.451,12	
12.02.10.301.0142.090-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi	
20.000,00	
12.02.10.301.0142.221-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
1.828.514,61	
12.02.10.301.0142.221-319113-Obrigações Patronais	19.454,01
12.02.10.301.0142.222-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi	
180.000,00	
12.02.10.302.0152.095-319004-Contratação Por Tempo Determinado	
1.389.441,37	
12.02.10.302.0152.095-319013-Obrigações Patronais	483,40
12.02.10.302.0152.095-319113-Obrigações Patronais	38.000,00
12.02.10.302.0152.095-319113-Obrigações Patronais	394,03
12.02.10.302.0152.095-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
1.000,00	
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
338.719,25	
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
130.648,21	
12.02.10.302.0152.095-339197-Aporte Financeiro para Déficit Atuarial	
170.000,00	
12.02.10.302.0152.145-319004-Contratação Por Tempo Determinado	
250.000,00	
12.02.10.302.0152.145-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
711.790,69	
12.02.10.302.0152.145-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
267.656,95	
12.02.10.302.0152.145-339030-Material de Consumo	74.079,14
12.02.10.302.0152.145-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
20.000,00	
12.02.10.302.0152.199-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
50.000,00	
12.02.10.302.0152.200-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
3.000,00	
12.02.10.303.0162.096-339032-Material de Distribuição Gratuita	
113.914,00	
12.02.10.303.0162.097-339032-Material de Distribuição Gratuita	
103.361,31	
12.02.10.304.0172.098-319113-Obrigações Patronais	111.545,40
12.02.10.305.0172.101-319113-Obrigações Patronais	13.140,39
12.02.10.305.0172.101-339030-Material de Consumo	14.884,19
12.02.10.305.0172.101-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
16.039,52	

12.02.10.305.0172.202-319113-Obrigações Patronais	6.041,72
12.02.10.305.0172.202-339030-Material de Consumo	15.263,51
12.02.10.305.0172.202-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
20.000,00	
12.02.10.305.0172.202-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
16.000,00	
12.02.10.305.0172.208-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
20.000,00	
12.02.10.305.0172.208-449052-Equipamento E Material Permanente	
8.952,00	
12.02.10.305.0172.209-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
27.844,94	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/10/2019, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 30 DE OUTUBRO DE 2019

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2205 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.019

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2019, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4234 de 24 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 520.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.301.0142.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
150.000,00	
12.02.10.302.0152.145-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
180.000,00	
12.02.10.305.0172.202-319004-Contratação Por Tempo Determinado	
30.000,00	
12.02.10.305.0172.202-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
160.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.301.0142.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
150.000,00	
12.02.10.302.0152.145-319004-Contratação Por Tempo Determinado	
180.000,00	
12.02.10.305.0172.202-319004-Contratação Por Tempo Determinado	
30.000,00	
12.02.10.305.0172.202-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
130.000,00	
12.02.10.305.0172.202-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
30.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/10/2019, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 29 DE OUTUBRO DE 2019

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2201 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.019

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2019, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4234 de 24 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 97.417,06, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.301.0142.090-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
9.432,16	
12.02.10.301.0142.090-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi	
34.000,00	
12.02.10.302.0152.095-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
17.080,00	
12.02.10.302.0152.095-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
12.991,50	
12.02.10.302.0152.095-339091-Sentenças Judiciais	815,00
12.02.10.302.0152.145-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	
10.225,06	
12.02.10.302.0152.200-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	

DECRETOS

6.958,00
12.02.10.304.0172.098-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi
3.251,20
12.02.10.305.0172.101-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi
1.036,46
12.02.10.305.0172.202-339030-Material de Consumo 1.627,68

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.124.0122.084-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
815,00
12.02.10.301.0142.090-319004-Contratação Por Tempo Determinado
34.000,00
12.02.10.301.0142.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
9.432,16
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
34.263,06
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
12.991,50
12.02.10.304.0172.098-339093-Indenizações E Restituições 3.251,20
12.02.10.305.0172.103-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
1.036,46
12.02.10.305.0172.202-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
1.627,68

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25/10/2019, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 2019

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2191 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.019

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2019, conforme especificado nos artigos.
A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4234 de 24 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.735,31, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.124.0122.084-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi
1.500,00
12.02.10.301.0142.090-339030-Material de Consumo 14.928,13
12.02.10.302.0151.094-449052-Equipamento E Material Permanente 10,00
12.02.10.302.0152.095-339091-Sentenças Judiciais 2.074,34
12.02.10.302.0152.095-449091-Sentenças Judiciais 3.760,34
12.02.10.302.0152.166-339141-Contribuição 23.462,50

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.122.0112.082-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi
1.500,00
12.02.10.301.0142.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
14.928,13
12.02.10.302.0151.094-449052-Equipamento E Material Permanente 10,00
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
1.103,00
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
23.462,50
12.02.10.302.0152.095-449091-Sentenças Judiciais 971,34
12.02.10.302.0152.145-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
3.760,34

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22/10/2019, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 22 DE OUTUBRO DE 2019

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2173 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.019

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2019, conforme especificado nos artigos.
A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4234 de 24 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 161.831,60, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.301.0142.221-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi
100.021,00
12.02.10.302.0152.095-339091-Sentenças Judiciais 4.057,60
12.02.10.305.0172.208-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi
57.753,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.302.0152.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
157.774,00
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
4.057,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/10/2019, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 15 DE OUTUBRO DE 2019

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2170 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.019

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2019, conforme especificado nos artigos.
A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4234 de 24 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 368.993,57, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.301.0142.090-339030-Material de Consumo 69.961,93
12.02.10.301.0142.090-339030-Material de Consumo 82.570,00
12.02.10.302.0152.095-339030-Material de Consumo 168.294,66
12.02.10.302.0152.095-339091-Sentenças Judiciais 4.000,00
12.02.10.305.0172.101-339030-Material de Consumo 22.176,40
12.02.10.305.0172.202-339030-Material de Consumo 15.781,40
12.02.10.305.0172.208-339030-Material de Consumo 6.209,18

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.301.0142.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
82.570,00
12.02.10.301.0142.197-339030-Material de Consumo 69.961,93
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
4.000,00
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
168.294,66
12.02.10.305.0172.202-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi
5.059,18
12.02.10.305.0172.202-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
10.722,22
12.02.10.305.0172.209-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
22.176,40
12.02.10.331.0172.105-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
6.209,18

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14/10/2019, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 14 DE OUTUBRO DE 2019

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2162 DE 9 DE OUTUBRO DE 2.019

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2019, conforme especificado nos artigos.
A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4234 de 24 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 2.368.350,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DECRETOS

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.302.0152.095-332041-Contribuições 2.368.350,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01.04.129.1122.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 618.350,00
07.01.04.122.1082.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
700.000,00
09.01.20.122.1152.002-339032-Material de Distribuição Gratuita
250.000,00
09.01.20.122.1152.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
100.000,00
09.01.20.122.1152.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
300.000,00
10.01.22.661.1092.111-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09/10/2019, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 9 DE OUTUBRO DE 2019

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2161 DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2019, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4234 de 24 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 7.631.650,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.302.0152.095-332041-Contribuições 7.631.650,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.01.04.122.1082.165-449052-Equipamento E Material Permanente
50.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01.04.129.1122.032-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 4.500.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01.15.451.1131.114-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 500.000,00
08.01.15.451.1131.114-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 4 2 0 . 1 5 0 , 0 0
08.01.15.451.1252.020-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 1.000.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
09.01.20.122.1152.002-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 200.000,00
09.01.20.122.1152.002-449052-Equipamento E Material Permanente
174.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
10.01.23.691.1102.112-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 787.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09/10/2019, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 9 DE OUTUBRO DE 2019

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2158 DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2019, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4234 de 24 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.789.083,73, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.302.0152.095-332041-Contribuições 441.963,96
12.02.10.302.0152.095-332041-Contribuições 1.703.700,00
12.02.10.302.0152.095-335041-Contribuições 29.146,40
12.02.10.302.0152.095-335041-Contribuições 753.846,04
12.02.10.302.0152.095-335041-Contribuições 53.714,25
12.02.10.302.0152.095-339091-Sentenças Judiciais 886.670,08
12.02.10.302.0152.166-339141-Contribuição 2.920.043,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.122.0112.082-319004-Contratação Por Tempo Determinado
915.816,48
12.02.10.302.0152.095-319004-Contratação Por Tempo Determinado
2.198.846,04
12.02.10.302.0152.095-319004-Contratação Por Tempo Determinado
53.714,25
12.02.10.302.0152.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
1.039.000,00
12.02.10.302.0152.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
1.703.700,00
12.02.10.302.0152.095-319013-Obrigações Patronais 172.544,00
12.02.10.302.0152.095-319113-Obrigações Patronais 362.890,00
12.02.10.302.0152.095-339030-Material de Consumo 132.075,42
12.02.10.302.0152.095-339197-Aporte Financeiro para Déficit Atuarial
210.497,54

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/10/2019, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 4 DE OUTUBRO DE 2019

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita Municipal

RESOLUÇÕES

Resolução nº.Lt/03/370 /2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boshcetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal SONIA BEZERRA DA SILVA, matrícula funcional nº. "500533-6", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotado (a) SECRETARIA MUN EDUCACAO (SEMED), 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de DE SEU IRMÃO : ADAUTO BEZERRA DA SILVA, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 17/02/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 02 de março de 2020.

Elaine Terezinha Boshcetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/03/371 /2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boshcetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal SONIA BEZERRA DA SILVA, matrícula funcional nº. "500533-11", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotado (a) SECRETARIA MUN EDUCACAO (SEMED), 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de DE SEU IRMÃO : ADAUTO BEZERRA DA SILVA, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 17/02/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 02 de março de 2020.

Elaine Terezinha Boshcetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº.GI/03/375/2020/SEMA

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, HELOISA BORTOLOTO DA SILVA, Matrícula nº. “114771890-1”, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO (SEMED), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 13/02/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 02 de março de 2020.

ELAINE TEREZINHA BOSCHETTI TROTA
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/03/376/2020/SEMA

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula nº. “86571-1”, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “4” (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 04/02/2020 a 07/02/2020, conforme relatório de visita do Proas e Parecer nº. 184/2020, constante no Processo Administrativo nº. 593/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/03/377/2020/SEMA

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal CRISTIANE DE LIMA SILVA, matrícula nº. “114762479-1”, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “5” (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 17/02/2020 a 21/02/2020, conforme relatório de visita do Proas e Parecer nº. 185/2020, constante no Processo Administrativo nº. 613/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/03/379/2020/SEMA

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ELIASER AEDO DOS SANTOS, matrícula nº. “114763476-1”, ocupante do cargo de VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “5” (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 07/02/2020 a

11/02/2020, conforme relatório de visita do Proas e Parecer nº. 186/2020, constante no Processo Administrativo nº. 614/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Av/03/379/2020/SEMA

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, SAMUEL GONÇALVES DE SOUZA, matrícula funcional nº 114771166-4, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbção do Tempo de Serviço de “10.066” (dez mil e sessenta e seis) dias de serviços prestados a empresas vinculadas ao INSS (que serão considerados somente para aposentadoria), e à esta municipalidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº. 07001040.1.00028/20-5 emitida em 16/02/2020, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no (s) período (s) compreendido (s) de: 02/01/1981 a 20/03/1981 (Sociedade Incorporadora e Construtora Ltda.), 12/11/1981 a 20/03/1984 (Construtora Anapolis Ltda.), 03/10/1984 a 31/10/1984 (Condomínio do Edifício Mar do Norte.), 01/06/1985 a 30/12/1985 (Con. Edifício Gloria Trade Center.), 05/04/1986 a 05/11/1986 (Prole Boutique Infantil Ltda.), 01/12/1988 a 31/03/1990 (Per. Contr. CNIS 6), 01/05/1990 a 29/02/1992 (Per. Contr. CNIS 7), 01/03/1994 a 30/11/1994 (Per. Contr. CNIS 8), 01/08/1997 a 31/08/1997 (Per. Contr. CNIS 9), 01/10/2017 a 31/10/2017 (Per. Contr. CNIS 9), 01/12/1997 a 30/11/1999 (Per. Contr. CNIS 9), 01/12/1999 a 31/07/2016 (Per. Contr. CNIS 10), 01/09/2016 a 31/10/2016 (Per. Contr. CNIS 18) e de 01/03/2017 a 07/07/2017, 31/07/2017 a 19/12/2017, 12/03/2018 a 19/04/2018 (todos no Município de Dourados); para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade, de conformidade com o artigo 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 187/2020, constante no Processo Administrativo nº. 619/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Lest/03/372/2020/SEMA

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ANA CRISTINA MATIAS DE SOUZA, matrícula funcional nº. “114762733-3” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Sec. Municipal de Educação (SEMED), “Licença para Estudo - Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, na área de Educação pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)”, (com remuneração), no período de 20/02/2020 a 06/08/2020, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, conforme Processo Administrativo nº. 75/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 02 do mês de março do ano de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Reint/03/373/2020/SEMA

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Reintegrar o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, CARLA NILSIA MANUELA NASCIMENTO GUIMIEIRO SATURNIN, matrícula funcional nº. 114766509-1,

RESOLUÇÕES

ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO (SEMED) da Licença para Trato de Interesse Particular (TIP), nos termos do artigo 133, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), constante no Processo Administrativo nº. 105/2020, a partir do dia 02/03/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de março de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa servidores para atuarem como Gerentes dos Núcleos do Departamento de Atenção Especializada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gerente do Núcleo de Atenção Psicossocial, Núcleo de Especialidades Médicas, Hospitalares e Serviços em Saúde e Núcleo de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança.

I. Gerente do Núcleo de Atenção Psicossocial: Zeli Aparecida Aguiar Sanches
II. Gerente do Núcleo de Especialidades Médicas, Hospitalares e Serviços em Saúde: Daiany Martins Favaro Kunzler
III. Gerente do Núcleo de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança: Daiany Martins Favaro Kunzler

Art. 2º. Ficam revogadas resoluções anteriores.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 28 de Fevereiro de 2020.

Berenice de Oliveira Machado Souza
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 05/2020/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 02 de março de 2020.

“ALCEU JUNIOR SILVA BITTENCOURT, Secretário Municipal de Agricultura Familiar Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329 de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa A.L. DA SILVA ESTULANO – CASA DE CARNES BIG BEEF, CNPJ 31.648.242/0001-10, registrada sob o número 054 junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, do seguinte produto:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA COM QUEIJO E MANDIOCA.	118/2020 /SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrado por meio de seladora a vácuo, com peso variável entre 0,500 kg e 1,500 kg (pesado na presença do consumidor), com rótulo/etiqueta adesiva colado externamente na embalagem. PRODUTO CONGELADO.
2	CARNE BOVINA SALGADA DESSECADA – CHARQUE.	119/2020 /SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrado por meio de seladora a vácuo, com peso variável entre 0,300 kg e 1 kg (pesado na presença do consumidor), com rótulo/etiqueta adesiva colado externamente na embalagem. PRODUTO A TEMPERATURA AMBIENTE.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

ALCEU JUNIOR SILVA BITTENCOURT
Secretário Municipal de Agricultura Familiar (Interino)

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DATF Nº 08 – 03 de Março de 2020.

Por terem sido ineficazes as tentativas por via postal ou pessoalmente, o Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Dourados, no exercício de suas competências e com fulcro nas disposições contidas nos artigos 370, III, e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM, faz publicar o presente edital para notificar as pessoas relacionadas no Anexo Único deste edital de que constam débitos tributários já lançados e vencidos em suas inscrições no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE, conforme Notificações de Débitos e processos relacionados no Anexo Único.

Ficam os contribuintes notificados para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, efetuar recolhimento espontâneo do crédito tributário (art. 82, I, do CTM) ou parcelamento da dívida, (art. 63, II, do CTM), podendo, no mesmo prazo, interpor recurso contra esta cobrança fiscal, apresentando as razões de direito e de fato com as provas necessárias, protocolizando-o junto ao Departamento de Administração Tributária e Fiscal, na Central de Atendimento ao Cidadão - Av. Presidente Vargas, 425, Centro.

Não havendo manifestação do sujeito passivo, os créditos tributários ainda não inscritos em Dívida Ativa serão inscritos e encaminhados para cobrança via ação de execução fiscal (art. 423, 429 e 459, § 2º, do CTM).

José Roberto Barbosa
Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

ANEXO ÚNICO

Processo nº	Número das Notificações de Débitos	Número da inscrição no CAE	Razão Social	CNPJ	Valor Principal (R\$)
35.587 /2018	39/2020	1000096537	TAISSY CHAMORRO MENDES	048.732.269-02	R\$ 1.374,54

EDITAL 010/2020/NEEI/CEAID/SEMED.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 006/2020/NEEI/CEAID/SEMED PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES INDÍGENAS PARA ATUAR NAS ESCOLAS INDÍGENAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 56 a 60, da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007, com fundamento nos incisos III e IV do artigo 75 da lei Orgânica do Município de Dourados.

RESOLVE:

1. Publicar a Classificação Final do resultado do Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº. 006/2020/NEEI/CEAID/SEMED, de 27 de Fevereiro de 2020, para compor o cadastro reserva de contratações temporárias de Professores Indígenas, para atuarem no âmbito das Unidades Escolares das Aldeias Jaguapirú, Bororó e Panambizinho, da Rede Municipal de Ensino, conforme os anexos.

Dourados, 03 de Março de 2020.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
PROCESSO SELETIVO P/ CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS - 2020GRAU DE FORMAÇÃO FORMADO(A): SIM / QUAL NÍVEL : SUPERIOR / EFETIVO: SIM
CIÊNCIAS

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.433.501-##	LOURDISLENE BRAGA COSTA MIRANDA	16

CULTURA RELIGIOSA

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.026.971-##	CELIA CABREIRA	29
2	###.859.091-##	ARLINDO DA SILVA MARCELINO	22
3	###.890.931-##	JACENIR FREITAS SOUZA	4

LÍNGUA INDÍGENA GUARANI KAIOWA

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.026.561-##	CAJETANO VERA	43
2	###.748.001-##	MARILETE DA SILVA	43

EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.938.311-##	JESSICA MACENA PEREIRA	7

MATEMÁTICA

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.099.561-##	ROSIMAR CAMACHO DA SILVA	20

EDITAIS

2	###.349.571-##	CLEONICE APARECIDA DA CRUZ MERGENER	17
PEDAGOGIA			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.603.761-##	ELIETE MOREIRA MARQUES	33
2	###.988.901-##	NIZELAYNE GONZAGA LERA	13
GRAU DE FORMAÇÃO FORMADO(A): SIM QUAL NIVEL : NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO EFETIVO: SIM			
MATEMÁTICA			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.702.321-##	DEVAIR DUARTE VERA	0
PEDAGOGIA			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.557.141-##	NEIDE MARIANO DE MEDEIROS SANTOS	12
GRAU DE FORMAÇÃO FORMADO(A): SIM / QUAL NIVEL : SUPERIOR / EFETIVO: NÃO			
ARTE			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.240.111-##	FRANÇOIS MONTEIRO DE SOUZA	33
2	###.184.741-##	ANA PAULA MARCOS DE SOUZA CANDIDO	28
3	###.200.261-##	ANA CAROLINA LIMA	25
4	###.511.431-##	CELESTINA MILITÃO	20
5	###.018.871-##	VANUZA SAES ZARZUR	20
6	###.859.651-##	CLEBERSON FERREIRA	18
7	###.810.731-##	JAINÉ LIMA DE JESUS SENA	9
8	###.803.231-##	RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS	7
9	###.379.641-##	RAIQUE DE MOURA DIAS	7
10	###.866.311-##	EVELYN CRATIU DA SILVA	7
11	###.401.861-##	SUIANE FERREIRA LAVANHOLI DO MAR LIMA	5
CIÊNCIAS			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.346.511-##	DENISE SGUARIZI ANTONIO	54
2	###.851.401-##	KAMYLLA BALBUENA MICHELUTTI	54
3	###.248.421-##	VANUSA RODRIGUES HORAS	52
4	###.913.201-##	MARIA ADRIANA TORQUETI RODRIGUES	47
5	###.397.291-##	GABRIELA DOS SANTOS NOVAIS DE MATOS	37
6	###.542.881-##	JANIO MARQUES	24
7	###.437.491-##	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	22
8	###.082.541-##	LUIZ FELIPE MARTINS	21
9	###.492.631-##	SIRLEY DOS SANTOS GONÇALVES	20
10	###.495.741-##	JULIANE MARTINS FRANÇA DA SILVA	20
11	###.088.691-##	JACKSON LUIZ DE ARAUJO	17
12	###.438.111-##	EVERTON CHARUPÁ MORENO	10
13	###.505.581-##	MATEUS MENDONÇA DO NASCIMENTO	7
14	###.802.861-##	JUCIELI ALMEIDA TESSARO	2
CULTURA RELIGIOSA			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.660.861-##	LUCIANA AQUINO CONCIANZA	30
2	###.576.181-##	SUELI PECARINI HOLSBACH	25
3	###.100.071-##	EVANDRO DE SOUZA MORAIS	16
4	###.272.361-##	JUCIRA DE ALMEIDA	16
LÍNGUA INDÍGENA GUARANI KAIOWA			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.416.321-##	GEISABEL VERON	21
EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.355.241-##	REGINA FERREIRA LIMA MARQUES	36
2	###.736.921-##	ROBSON RUIS CARDOSO	31
3	###.002.411-##	DANIEL CHAGAS SILVEIRA	29
4	###.575.031-##	SANDRA AGUIAR MACEDO	26
5	###.474.261-##	ROSIVAL DE OLIVEIRA	25
6	###.113.141-##	FERNANDO DUARTE GUERRA BAGORDACHE	24
7	###.397.841-##	MARCOS DA SILVA	22
8	###.254.061-##	EDSON VEGA XIMENEZ	15
9	###.763.681-##	IVONEI PEREIRA DE ASSUNÇÃO	12
GEOGRAFIA			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.293.181-##	LUCIANA MACHADO BENITES	27
2	###.845.271-##	MAYCON JORGE ULISSES SARAIVA FARINHA	27

3	###.561.908-##	JOSÉ GERMANO DA SILVA FILHO	20
4	###.428.881-##	SIMONE APARECIDA ROSA PONSE	20
5	###.410.831-##	RENATA RODRIGUES JOSÉ	20
6	###.340.931-##	GENY GOMES DE ANDRADE OLIVEIRA	18
7	###.451.891-##	JANETE GUARISSO DE SOUZA	16
8	###.648.961-##	JOÃO VALADÃO BORGES	12
9	###.553.801-##	CÍCERO RESENDE NASCIMENTO	10
10	###.696.491-##	CRISLAINE SOUZA ALMEIDA	10
11	###.832.471-##	JAILMA BARBOSA DE MELO	2
12	###.889.144-##	LUCIENE HORTÊNCIO DA CRUZ DE JESUS	0
HISTÓRIA			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.600.408-##	IRENE TOCHIBANA HILAHATA	49
2	###.829.018-##	RAFAEL RONDIS NUNES DE ABREU	35
3	###.107.218-##	VALERIA CRISTINA MOREIRA	32
4	###.931.411-##	PAULO HENRIQUE ROSEGHINI DOS SANTOS	32
5	###.657.131-##	MIRIAN ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	18
6	###.829.981-##	SHEILA CRISTIANA DE SOUZA LOZA	13
7	###.661.081-##	OLINDA MENDONZA TEIXEIRA	9
8	###.504.301-##	MAURO LUGO	9
9	###.572.931-##	SERGIO SILVA SANTOS	0
10	###.898.138-##	MARILA BARNET LINO	0
HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.398.981-##	LUCIENE FLORES	29
2	###.369.048-##	DEBORA FARIA DE AGUIAR LIMA	20
3	###.175.361-##	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	20
4	###.389.160-##	JORGE DELMAR DA ROSA DA SILVA JUNIOR	19
5	###.247.521-##	ALINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	18
6	###.262.041-##	ROSALINO GONZÁLEZ	13
7	###.247.661-##	FRANCINETTE CORREIA ARTEMAN RAMOS	13
8	###.462.861-##	DAIANA FERREIRA BARROS	13
9	###.701.461-##	ANA LUCIA DE FRANÇA	12
10	###.793.481-##	GISLAINE AMORIM COSTA	12
11	###.388.511-##	WILLIAN RICARDO DE SOUZA SANTOS	10
12	###.940.301-##	SILMARA AGUIAR FRANCO	8
13	###.866.101-##	SILVANA TOBIAS OLIVEIRA	5
14	###.721.811-##	ALESSANDRO JOSÉ DE LIMA	2
LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.253.359-##	ANDRESSA MEYRIELEN BILÔ ROQUE	42
2	###.223.681-##	ZULEIDE DO CARMO FERREIRA RIBEIRO	39
3	###.119.161-##	GLAUBER DA SILVA	37
4	###.258.191-##	SANDRA ADRIANA DE MACEDO	33
5	###.010.680-##	JOLNEI DA SILVA CAVALHEIRO	32
6	###.653.091-##	BLANCA FLOR DEMENJOUR MUNOZ MEJIA	32
7	###.812.411-##	VALéria DE OLIVEIRA SOUZA LEITE	27
8	###.722.021-##	DAYANE MATOS DA SILVA	25
9	###.925.381-##	RAFAEL ROCHA SOARES	25
10	###.157.101-##	CÉLIA RESENDE DO NASCIMENTO	24
11	###.954.261-##	VIVIANE CORREA LEITE	24
12	###.950.481-##	QUEILA VIANA DA SILVA	23
13	###.232.411-##	VIRGINIA JACINTO LIMA	22
14	###.341.361-##	VALÉRIA SALES MENEZES MATOS	22
15	###.180.301-##	VALDEINA CARNEIRO DOS SANTOS	20
16	###.239.921-##	JULIANA VIERA LEITE DA SILVA	19
17	###.262.321-##	SUZANA ESPINOZA SORRILHA	18
18	###.903.681-##	LILIAN MOLAN PRICINATO FONTANINI	17
19	###.411.671-##	ROZANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	17
20	###.518.411-##	MAYSA RAFAELA CLAUDINO SANTOS	17
21	###.217.571-##	REGIANE FRANCISCO LILI	16
22	###.420.781-##	EDNA ALVES DE CAMPOS	13
23	###.199.101-##	JEAN ROBERTO ALENCAR	13
24	###.502.851-##	SOLANGE MACHADO DE SOUZA	13
25	###.658.521-##	NELY BASILIO	10
26	###.992.741-##	CRISLAINE SILVA DOS SANTOS	9
27	###.899.861-##	RAFAELLA CRISTINA CUNHA	8
28	###.322.291-##	JAQUELINE DANIEL GONÇALVES	7
29	###.424.771-##	GABRYELL XAVIER	7
30	###.698.921-##	JOSIANE AMORIM VITÓRIO	7
31	###.714.631-##	DORACI BENOVI	5
32	###.103.091-##	LUCAS ROMÃO DE SOUZA	5
33	###.847.271-##	ALISSON DE OLIVEIRA UCHÔA	2

EDITAIS

34	###.783.484-##	LARISSA FERNANDA DA SILVA FORTALEZA	0
MATEMÁTICA			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.577.221-##	MARA ESTELA MORAIS GRANJA DINIZMA	37
2	###.264.391-##	MARIA APARECIDA CABRAL DA SILVA	33
3	###.476.831-##	JACKELINE CRISTIAN BONADIO	29
4	###.974.971-##	PRISCILA DE MELO GENARIO	27
5	###.646.829-##	LUCIANA VIRGINIA MÁRIO BERNARDO	27
6	###.943.951-##	JACKELINE APARECIDA AGUIAR DA ROCHA	25
7	###.099.111-##	CRISTYE SILVA GOMES	24
8	###.777.692-##	FELIPE DE LIMA AMORIM	23
9	###.967.686-##	MIRIAM CHAGAS DA SILVEIRA	22
10	###.908.571-##	LUCIMARA FERNANDES DE SOUZA ALVES	20
11	###.342.371-##	LUCIENE CARDOSO BRUNEL	20
12	###.189.651-##	ALINE FERNANDES VIEIRA ALMEIDA	20
13	###.368.371-##	JÉSSICA GONÇALVES LOPES	20
14	###.410.041-##	THAÍS FRANCIELLI CASADIA	18
15	###.012.621-##	SERGIO RICARDO CABREIRA DA SILVA	17
16	###.006.441-##	OMERCIO DIAS	17
17	###.124.021-##	ADRIANA DASILVA COSTA CAMPOS	15
18	###.456.651-##	EDILENE DOS SANTOS ALVES	15
19	###.457.221-##	FRANCIELE LIMONGE ANTUNES	7
20	###.890.661-##	EVERTON JONATAN BARBOZA	7
21	###.647.881-##	VIVIANE ESTEVO	0
22	###.930.441-##	JEFERSON SAMUEL LOBATO VERMIEIRO	0
MAGISTÉRIO			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.407.331-##	ANA CRISTINA DE SOUZA VARGAS	24
2	###.465.081-##	EDSON BENITES AREVALO	13
PEDAGOGIA			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.599.001-##	JANETE CAMARGO BANDEIRA	32
2	###.720.071-##	RITA CARDOSO BORGES DE OLIVEIRA	27
3	###.374.351-##	CASSIANE GOMES PRADO	27
4	###.642.401-##	DANIELA LEITE AMARAL	25
5	###.108.251-##	NAIARA ROSA DE SOUZA	25
6	###.469.651-##	ANA RAQUEL SANABRIA PEREIRA	25
7	###.144.601-##	JAQUELINE OLIVEIRA MACHADO	25
8	###.626.101-##	LAZINHA SOARES PONCE	24
9	###.834.701-##	SONIA FERREIRA DOS SANTOS TROQUEZ	24
10	###.929.911-##	JANE ALVARENGA SOUZA	21
11	###.648.482-##	MARIA CELIA CIRNANDES ALVES DA SILVA	20
12	###.897.021-##	MARIA ROSELI DE ALMEIDA	20
13	###.460.641-##	JANETE FRANCO MARTINS PERES	20
14	###.045.688-##	MEREIDE GONZAGA MACIEL DE SOUZA	20
15	###.705.541-##	ANDRÉIA AMADOR DE SOUZA	20
16	###.622.641-##	DENIZIA CAMILO DE ALMEIDA	20
17	###.475.881-##	LILAMANI SERRA	20
18	###.629.991-##	EDILAINE DE SOUZA FILGUEIRA BEZERRA	20
19	###.932.631-##	ELISANGELA SANTOS DA SILVA	20
20	###.714.541-##	MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DE LIMA	20
21	###.160.501-##	SARAH KEULLER ALENCAR DA SILVA GUIMARAES	20
22	###.643.678-##	DAIANY ARAGAO PEREIRA	20
23	###.688.011-##	CAMILA FERREIRA FELIX	20
24	###.381.021-##	SILVÉRIO ANTUNES DE SOUZA JUNIOR	19
25	###.130.436-##	OSVALDO LEMES FERREIRA	19
26	###.804.061-##	LUCIENE MACHADO DA SILVA	18
27	###.170.301-##	CRISTIANE APARECIDA GALVÃO DE MORAES	18
28	###.523.081-##	FABIANA BRASILIANA FERREIRA	18
29	###.207.371-##	CLAUDIA FERNANDES PRADO	18
30	###.128.121-##	ELIETE DE ALMEIDA SILVA	18
31	###.691.031-##	RODINEIA DUBLIM LOPES	18
32	###.882.101-##	MARIA ESTER MOREIRA CANAZZA TRICHES	18
33	###.809.058-##	GESEMARI GOMES DE LIRA	17
34	###.752.391-##	IVONE DA SILVA	17
35	###.730.051-##	CRISMEN GONÇALVES DA SILVA SANTOS	17
36	###.804.651-##	LUCIENE DA VEIGA THOMAZ	17
37	###.588.109-##	DEBORA DAMAS DA SILVA MICHELINE	15
38	###.733.841-##	VALDIRENE DE FATIMA DOS SANTOS	15
39	###.421.671-##	LUIS CARLOS MELGAREJO BRIZOLA	14
40	###.585.851-##	DIANA PEREIRA DA SILVA	14
41	###.750.901-##	VERA LUCIA DIAS RIBEIRO	13
42	###.090.971-##	MARIA DO CARMO SANTOS GONÇALVES LOBO	13
43	###.427.071-##	ADRIANE ALVES DE OLIVEIRA	13

44	###.061.061-##	ALINE APARECIDA DA SILVA LIMA	13
45	###.303.401-##	KELLY DA SILVA NUNES SOUZA	13
46	###.065.991-##	JANAINA GONCALVES MORALES	13
47	###.350.181-##	ALESSANDRA COSTA TERLESKI	13
48	###.256.331-##	IARA RODRIGUES ALEXANDRE	13
49	###.430.971-##	NEUZA BALDONADO BARBOSA	12
50	###.041.059-##	MIRIAN FERNANDES RODRIGUES	12
51	###.137.481-##	ELIZANDRA OLIVEIRA MARTINS	11
52	###.753.471-##	CAROLINE SOUZA COELHO	11
53	###.321.141-##	ELENCRIS BARBOZA NASCIMENTO NUNES	10
54	###.383.361-##	FABIULA KUTTERT SANTANA	10
55	###.749.351-##	CLAUDIA MACHADO CAVALCANTE	9
56	###.729.931-##	JOANY FREITAS VALÉRIO COSTA	9
57	###.499.641-##	MARILDA ANTUNES	8
58	###.146.121-##	ELISANGELA PAULINA DE CASTRO	8
59	###.385.401-##	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS	8
60	###.423.118-##	ALINE HERRERA BARBIERI ALBANEZ	7
61	###.859.101-##	RENATO SERGIO DOS SANTOS	5
62	###.911.781-##	VANDERLEIA BEZERRA DE OLIVEIRA	5
63	###.332.941-##	JANAINA DORNELES TORRES	5
64	###.417.841-##	TAÍS MONTEIRO COSTA	5
65	###.997.621-##	ANA PAULA PEREIRA SOUZA	5
66	###.896.981-##	NELCI APARECIDA ALVES DE FARIAS	5
67	###.121.811-##	VERA LUCIA DE LIMA	3
68	###.690.831-##	MARIA CICERA DE ALMEIDA FARIA	2
69	###.270.911-##	JAQUELINE BENITES DOS SANTOS	2
70	###.222.288-##	GICELI NOGUEIRA DE SOUZA SIPAHI	0
71	###.085.941-##	ELLEN MAYNA MARTINS DA SILVA	0
GRAU DE FORMAÇÃO FORMADO(A): SIM / QUAL NÍVEL : NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO / EFETIVO: NÃO			
LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.951.638-##	ALINE DALCY DE SOUZA	10
MAGISTÉRIO			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.442.241-##	TIRZA AEDO DOS SANTOS	28
2	###.805.331-##	LENINHA HILTON	23
3	###.816.611-##	IVAN ANTÔNIO JORGE	21
4	###.064.701-##	CLEIDE DA SILVA PEDRO	18
5	###.005.071-##	ALINE ITURVE FRANCO	18
6	###.735.441-##	TANARA BRITES DE OLIVEIRA	8
GRAU DE FORMAÇÃO EM CURSO: SIM			
ARTE			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.184.741-##	ANA PAULA MARCOS DE SOUZA CANDIDO	28
2	###.859.651-##	CLEBERSON FERREIRA	18
3	###.056.661-##	ADINA FERNANDES DE MORAES	13
4	###.354.231-##	JESSIANE SANTOS MASSI DE MORAIS	10
5	###.810.731-##	JAINE LIMA DE JESUS SENA	9
6	###.803.231-##	RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS	7
7	###.579.541-##	NATÁLIA JOAQUIM	7
CIÊNCIAS			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.082.541-##	LUIZ FELIPE MARTINS	21
2	###.492.631-##	SIRLEY DOS SANTOS GONÇALVES	20
3	###.495.741-##	JULIANE MARTINS FRANÇA DA SILVA	20
4	###.505.581-##	MATEUS MENDONÇA DO NASCIMENTO	7
CULTURA RELIGIOSA			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.026.971-##	CELIA CABREIRA	29
2	###.534.541-##	TANIZE MARIANO DA SILVA	18
3	###.224.151-##	CINTIA MORAIS SOUZA	7
4	###.890.931-##	JACENIR FREITAS SOUZA	4
LÍNGUA INDÍGENA GUARANI KAIOWA			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.748.001-##	MARILETE DA SILVA	43
2	###.420.641-##	HELITON DE OLIVEIRA CAVANHA	19
3	###.842.421-##	ADAIR DA SILVA	18
4	###.684.981-##	MACLEISON VERA	2
5	###.265.551-##	DENIZE FERNANDO TURIBIO	0

EDITAIS

LÍNGUA INDÍGENA TERENA			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.924.051-##	NELSON FRANCISCO	17
2	###.295.381-##	LAÍSA GERONIMO FIALHO	0

EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.002.411-##	DANIEL CHAGAS SILVEIRA	29
2	###.474.261-##	ROSIVAL DE OLIVEIRA	25
3	###.763.681-##	IVONEI PEREIRA DE ASSUNÇÃO	12
4	###.938.311-##	JESSICA MACENA PEREIRA	7

GEOGRAFIA			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.293.181-##	LUCIANA MACHADO BENITES	27
2	###.428.881-##	SIMONE APARECIDA ROSA PONSE	20
3	###.410.831-##	RENATA RODRIGUES JOSÉ	20
4	###.451.891-##	JANETE GUARISSO DE SOUZA	16
5	###.700.241-##	JANIELE DE SOUZA FREITAS	15
6	###.553.801-##	CÍCERO RESENDE NASCIMENTO	10
7	###.652.521-##	ARIANE RAMOS BERTOLINO	7
8	###.832.471-##	JAILMA BARBOSA DE MELO	2

HISTÓRIA			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.657.131-##	MIRIAN ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	18
2	###.829.981-##	SHEILA CRISTIANA DE SOUZA LOZA	13
3	###.648.011-##	JOSEMAR DE SOUZA SANTOS	7
4	###.755.241-##	SOLANGE VERA FERNANDES	0

HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.175.361-##	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	20
2	###.262.041-##	ROSALINO GONZÁLEZ	13
3	###.793.481-##	GISLAINE AMORIM COSTA	12
4	###.388.511-##	WILLIAN RICARDO DE SOUZA SANTOS	10
5	###.940.301-##	SILMARA AGUIAR FRANCO	8
6	###.192.471-##	EULLER PEIXOTO VOGARIN	5

LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.010.680-##	JOLNEI DA SILVA CAVALHEIRO	32
2	###.812.411-##	VALéria DE OLIVEIRA SOUZA LEITE	27
3	###.925.381-##	RAFAEL ROCHA SOARES	25
4	###.950.481-##	QUEILA VIANA DA SILVA	23
5	###.411.671-##	ROZANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	17
6	###.518.411-##	MAYSA RAFAELA CLAUDINO SANTOS	17
7	###.199.101-##	JEAN ROBERTO ALENCAR	13
8	###.713.811-##	NOEMI DE LEÃO MACHADO	7
9	###.322.291-##	JAQUELINE DANIEL GONÇALVES	7
10	###.588.191-##	DAIANE BATISTA DA SILVA	7
11	###.714.631-##	DORACI BENOVI	5
12	###.699.741-##	ANA PAULA DA SILVA	5
13	###.847.271-##	ALISSON DE OLIVEIRA UCHÔA	2

MATEMÁTICA			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.974.971-##	PRISCILA DE MELO GENARIO	27
2	###.943.951-##	JACKELINE APARECIDA AGUIAR DA ROCHA	25
3	###.777.692-##	FELIPE DE LIMA AMORIM	23
4	###.099.561-##	ROSIMAR CAMACHO DA SILVA	20
5	###.006.441-##	OMERCIO DIAS	17
6	###.456.651-##	EDILENE DOS SANTOS ALVES	15

7	###.794.391-##	RAQUEL FELICIANO AQUINO	5
---	----------------	-------------------------	---

MAGISTÉRIO			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.407.331-##	ANA CRISTINA DE SOUZA VARGAS	24
2	###.805.331-##	LENINHA HILTON	23
3	###.816.611-##	IVAN ANTÔNIO JORGE	21

PEDAGOGIA			
CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.599.001-##	JANETE CAMARGO BANDEIRA	32
2	###.642.401-##	DANIELA LEITE AMARAL	25
3	###.108.251-##	NAIARA ROSA DE SOUZA	25
4	###.469.651-##	ANA RAQUEL SANABRIA PEREIRA	25
5	###.626.101-##	LAZINHA SOARES PONCE	24
6	###.685.241-##	LUZIA VERA ISNARDE	22
7	###.929.911-##	JANE ALVARENGA SOUZA	21
8	###.648.482-##	MARIA CELIA CIRNANDES ALVES DA SILVA	20
9	###.897.021-##	MARIA ROSELI DE ALMEIDA	20
10	###.705.541-##	ANDRÉIA AMADOR DE SOUZA	20
11	###.622.641-##	DENIZIA CAMILO DE ALMEIDA	20
12	###.629.991-##	EDILAINE DE SOUZA FILGUEIRA BEZERRA	20
13	###.714.541-##	MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DE LIMA	20
14	###.643.678-##	DAIANY ARAGO PEREIRA	20
15	###.804.061-##	LUCIENE MACHADO DA SILVA	18
16	###.523.081-##	FABIANA BRASILIANA FERREIRA	18
17	###.207.371-##	CLAUDIA FERNANDES PRADO	18
18	###.128.121-##	ELIETE DE ALMEIDA SILVA	18
19	###.691.031-##	RODINEIA DUBLIM LOPES	18
20	###.882.101-##	MARIA ESTER MOREIRA CANAZZA TRICHES	18
21	###.809.058-##	GESEMARI GOMES DE LIRA	17
22	###.752.391-##	IVONE DA SILVA	17
23	###.730.051-##	CRISMEN GONÇALVES DA SILVA SANTOS	17
24	###.817.931-##	JUCELIA MARTINS MACHADO	16
25	###.636.461-##	GISELY MARTINS	16
26	###.361.151-##	JAIANE GONÇALVES FERREIRA	16
27	###.623.391-##	JOSABEL VALÉRIO ÁVILA	16
28	###.588.109-##	DEBORA DAMAS DA SILVA MICHELINE	15
29	###.733.841-##	VALDIRENE DE FATIMA DOS SANTOS	15
30	###.585.851-##	DIANA PEREIRA DA SILVA	14
31	###.350.181-##	ALESSANDRA COSTA TERLESKI	13
32	###.557.141-##	NEIDE MARIANO DE MEDEIROS SANTOS	12
33	###.321.141-##	ELENCRIS BARBOZA NASCIMENTO NUNES	10
34	###.383.361-##	FABIULA KUTTERT SANTANA	10
35	###.735.451-##	THAIS ROCHA COLMANS	10
36	###.897.501-##	ERICA ISNARDE	9
37	###.146.121-##	ELISANGELA PAULINA DE CASTRO	8
38	###.143.751-##	EDILENY PEDROSO DA SILVA	7
39	###.370.031-##	CRISLAINE VERA MACHADO	7
40	###.955.221-##	BRUNA MACHADO DE SOUZA	7
41	###.255.861-##	EDIMARA ORTIZ DE SOUZA	7
42	###.859.101-##	RENATO SERGIO DOS SANTOS	5
43	###.911.781-##	VANDERLEIA BEZERRA DE OLIVEIRA	5
44	###.417.841-##	TAÍS MONTEIRO COSTA	5
45	###.635.151-##	DENIZE ARAUJO MENDES	5
46	###.442.451-##	DEIKE RONISON VERA ISNARDE	5
47	###.121.201-##	JOYCE HELLEN REGINALDO DE SOUZA	5
48	###.690.831-##	MARIA CÍCERA DE ALMEIDA FARIA	2
49	###.270.911-##	JAQUELINE BENITES DOS SANTOS	2
50	###.222.288-##	GICELI NOGUEIRA DE SOUZA SIPAHI	0
51	###.085.941-##	ELLEN MAYNA MARTINS DA SILVA	0
52	###.073.981-##	ALEXANDRE OLIVEIRA FERNANDES	0

LICITAÇÕES

**Republica-se por incorreção:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 037/2019**

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 292/2019/DL/PMD, cujo objeto trata Aquisição de material (coluna simples, braço

projetado, cabo PP, grupo focal, botoeira sonora), objetivando atender a manutenção da sinalização de trânsito semafórica do Município de Dourados-MS. Resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: TERRA SINALIZACAO VIARIA EIRELI, pelo valor global de R\$ 183.260,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos e sessenta reais).

Dourados (MS), 21 de fevereiro de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

LICITAÇÕES

Carlos Francisco Dobes Vieira
Secretário Municipal de Fazenda

Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município de Dourados

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 052/2019

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº

135/2019/DL/PMD, cujo objeto trata Aquisição de equipamentos para áudio/vídeo/fotos e de processamento de dados (Datashow e Tablet), objetivando atender o Bloco de Assistência Farmacêutica, a Atenção Básica em Saúde e ao Programa IST/AIDS e Hepatites Virais. Resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: PALHANO & CIA LTDA**, pelo valor global de R\$ 23.958,00 (vinte e três mil e novecentos e cinquenta e oito reais). Dourados (MS), 27 de fevereiro de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

Carlos Francisco Dobes Vieira
Secretário Municipal de Fazenda

Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município de Dourados

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados
ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA.
CNPJ: 19.338.878/0001-60.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 008/2019.

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços técnicos de assessoria, consultoria, orientação e treinamento destinados a revisão do Plano Diretor Municipal-PDM de Dourados-MS, Plano de Ação e Investimentos-PAI e demais legislações urbanísticas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações e ainda, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017 com suas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e por toda legislação aplicável à espécie que a complementarem, alterarem ou regulamentarem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.00. – Secretaria Municipal de Planejamento
15.04. – Fundo Municipal de Urbanização
15.542.126. – Programa de Planejamento Urbano e Estratégico Municipal
1.033. – Promover Estudos e Projetos Urbanísticos para o Ordenamento e Direcionamento

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze), contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Renata de Leon Serapião

DATA DE ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados
LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 26.950.671.0001/07.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 024/2019.

OBJETO: aquisição de ferramentas, materiais elétricos e equipamentos agrícolas, necessários para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.00. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
14.01. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
25.752.200. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2100. – Coordenação das Atividades de Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública

33.90.30. – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro de 2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.269,78 (setenta e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Neiton José Barbosa

DATA DE ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2020.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados
LUZ & CIA EIRELI - ME
CNPJ: 31.075.299/0001-77

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 024/2019.

OBJETO: refere-se à eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos e equipamentos agrícolas, necessários para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.00. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
14.01. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
25.752.200. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2100. – Coordenação das Atividades de Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública

33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro de 2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 634.934,30 (seiscentos e trinta e quarto mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Neiton José Barbosa

DATA DE ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2020.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
CNPJ: 18.274.923/0001-05

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 024/2019.

OBJETO: aquisição futura e eventual de materiais diversos, para manutenção e conservação das edificações e instalações da Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.00. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
14.01. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
25.752.200. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2100. – Coordenação das Atividades de Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública

33.90.30. – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro de 2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.046,00 (cinco mil e quarenta e seis reais).

FISCAL DO CONTRATO: Neiton José Barbosa

DATA DE ASSINATURA: 02 de Março de 2020.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados

EXTRATOS

RP DA SILVA SEGURANÇA DO TRABALHO – ME. CNPJ: 21.839.209/0001-13. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 024/2019. OBJETO: aquisição de ferramentas, materiais elétricos e equipamentos agrícolas, necessários para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Dourados-MS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 14.00. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 14.01. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 25.752.200. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados 2100. – Coordenação das Atividades de Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública 33.90.30. – Material de Consumo VIGÊNCIA CONTRATUAL: contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro de 2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.693,38 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos). GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Neiton José Barbosa DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2020. Secretaria Municipal de Fazenda.
--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH				
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS				
PROCESSOS INDEFERIDOS				
INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	N. PROC.	ASSUNTO
ARIANE FRANCISCA ROMERO	114764319-5	GMD	415/2020	PAGAMENTO RETROATIVO
PROCESSOS INDEFERIDOS PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
MARCOS JOSE LEONCO DOS SANTOS	114760738-1	SEMS	3.996/2019	AUXÍLIO RECLUSÃO
SIMONE AVELINO MATEUS			4.042/2019	AUXÍLIO RECLUSÃO

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

PORTARIA Nº 34/FUNSAUD/2020 de 27 de fevereiro de 2020. O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, nomeado pelo Decreto de nº 2066 de 22 de agosto de 2019, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto de nº 2008 de 30 de julho de 2019, e art.4º do Decreto nº 1.889, de 11 de junho de 2019, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso V do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições: R E S O L V E: Art. 1º - DESIGNAR os servidores Keyt Ferreira Cardoso, Rafael Galan da Silva, Iane de Souza, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância nº 03/2020, com sede em Dourados/MS, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos na Fundação de Serviços de Saúde de Dourados/MS, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. MATEUS TAVARES FERNANDES Diretor Administrativo	PORTARIA Nº 35/FUNSAUD/2020 de 28 de fevereiro de 2020. O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, nomeado pelo Decreto de nº 2066 de 22 de agosto de 2019, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto de nº 2008 de 30 de julho de 2019, e art.4º do Decreto nº 1.889, de 11 de junho de 2019, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso V do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições: R E S O L V E: Art. 1º - DESIGNAR os servidores Rafael Galan da Silva, Fábio Maciel Loureiro e Mariana dos Santos Sanches Prates, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância nº 04/2020, com sede em Dourados/MS, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos na Fundação de Serviços de Saúde de Dourados/MS, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. MATEUS TAVARES FERNANDES Diretor Administrativo
---	--

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2020 PARTES: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS CNPJ Nº 20.267.427/0001-68. DUARTE & FRANCISHI PRESTACÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S CNPJ Nº 14.048.354/0001-10 Ref. Processo de Licitação nº 083/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR em atendimento a pacientes internados no Hospital da Vida e responsabilidade técnica em ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR no âmbito da FUNSAUD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.	As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD: 12.00 – Secretária Municipal de Saúde 12.02– Fundo Municipal de Saúde 10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: Contratante pagará à Contratada, a importância de R\$ 576.835,05 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos), sendo o valor do plantão de sobreaviso de 24 (vinte e Quatro) horas a quantia de R\$ 1.580,37 (Hum Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Trinta e Sete Centavos). DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2020. Berenice de Oliveira Machado Souza Interventora da FUNSAUD (Secretária Municipal de Saúde) DECRETO Nº 1.889, DE 11 DE JUNHO DE 2019.
---	--

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS

RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS					
Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos o recebimento de verba de convênios federais a todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais desta cidade, conforme abaixo relacionado: Dourados, 03/03/2020					
Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNDE		12020-0	PNAE	18/02/2020	269.948,00
FNDE		43572-4	SAL. ED.	19/02/2020	477.616,16
TOTAL					747.564,16

OUTROS ATOS

ATA - CMHIS

ATA Nº. 001/2020

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 9h50min (nove horas e cinquenta minutos), na sala do Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB reuniu-se ordinariamente, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, com a presença dos seguintes membros: Carlos Augusto de Melo Pimentel (Diretor Presidente), Nádia Etienne Domingos da Silva (Representante da AGEHAB), Luciane Fernandes Mendes (Representante da PGM), Rodney Alves da Silva (Representante da UDAM), Alexandre Bergamin Vieira (Representante da UFGD), e Anízio de Souza dos Santos (Diretor de Mobilização e Organização Comunitária), para tratarmos das seguintes pautas: 01) contratação de locação de um rolo compactador tipo pé de carneiro para fazer a patamarização e 02) compra de 05 (cinco) janelas, 05 (cinco) portas e portais das casas dos Lotes Urbanizados. O Estado estará dando a base

e financiando o telhado, sendo que os contemplados deverão apresentar as notas. O Sr. Thiago Pires de Almeida (Diretor de Administração e Finanças da Agehab), apresentou os valores levantados para compra. Houve a votação, onde todos o(a)s membros presentes foram favoráveis a utilização do dinheiro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Nádia Etienne Domingos da Silva, lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Conselheiro(a)s Presentes:

- Carlos Augusto de Melo Pimentel
- Luciane Fernandes Mendes
- Alexandre Bergamin Vieira
- Nádia Etienne Domingos da Silva
- Anízio de Souza dos Santos
- Rodney Alves da Silva

Conselheiro(a)s ausentes:

- Rafael Araújo Biachi

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / RATIFICAÇÃO - PREVID

TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020/PREVID

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, e conforme o art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/1993 ADJUDICA o processo de Inexigibilidade de Licitação supracitado, com fundamento no art. 25, inc. II, c/c Art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993, que tem por objeto pagamento de inscrições para participação no 2º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, que ocorrerá nas datas de 11, 12 e 13 de março de 2020 em Florianópolis/SC, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd, sendo a entidade Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM inscrita no CNPJ nº 29.184.280/0001-17 a adjudicatária, cujo valor global da contratação é de R\$ 3.562,50 (Três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dourados/MS, 03 de março de 2020.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020/PREVID

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, e alterações posteriores, nos termos do art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, vem por meio deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Inexigibilidade de Licitação supracitado, conforme o art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº. 8.666/1993 que tem por objeto o pagamento de inscrições para participação no 2º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, que ocorrerá nas datas de 11, 12 e 13 de março de 2020 em Florianópolis/SC, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd.

Dourados/MS, 02 de março de 2020.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

EXTRATO - PREVID

EXTRATO DO PROCESSO

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd;

PROTOCOLO Nº 11/2020; PROCESSO Nº 011/2020/Previd;
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020/Previd.

OBJETO: Pagamento de inscrições para participação no 2º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, que ocorrerá nas datas de 11, 12 e 13 de março de 2020 em Florianópolis/SC, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.075 – Manutenção das Atividades do IPSSD

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.47– Cursos, Capacitações e Treinamentos

Fonte 103000

Ficha 1180

Valor Global Orçado: R\$ 3.562,50 (Três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

A Associação dos Agentes Ecológicos de Dourados – AGEOLD torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS) a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a atividade de unidade de processamento de materiais recicláveis, localizada na Rua Pedro Rigotti, nº 1461, no bairro Vila Sulmat, no município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Simplificada, para atividade de comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, localizada na Rua/Av. Marcelino

Pires, nº 6.687, Bairro Jardim Brasília, no município de Dourados (MS). Válida até 28/02/2023.

HASEGAWA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada (LS), para atividade de Fotocópias e Impressões, Localizada junto a Rua Mato Grosso Nº 2.197, Vila Planalto, Município de Dourados MS, CEP 79.826-130. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS) a Licença de Instalação (LI) para a atividade de drenagem de águas pluviais, em execução em diversas ruas do bairro Parque dos Jequitibás (parte), através do Convênio nº 852587/2017, no município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.